**TERMO DE COMPROMISSO - CONTRATO DE ESTÁGIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada **CONCEDENTE** e o ESTAGIÁRIO, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante, residente na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno do curso de Educação Física e Esporte, número USP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e como **INTERVENIENTE**  a Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede em São Paulo (Capital), inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, no interesse da Unidade **Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto**, neste ato representada por seu(sua) **Diretor(a) Prof(a). Dr(a).** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** por delegação de competência do M. Reitor, nos termos da Portaria GR nº 6.561 de 16/06/2014, art. 1º, IV, “a”, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução USP nº 5.528/2009, alterada pelas Resoluções USP nº 5808/2009, nº 6090/2012, nº 7578/2018 e nº 7645/2019 conforme as condições a seguir:

1. O estágio será realizado no período de até 2 (dois) anos, compreendido entre **Clique aqui para inserir uma data. e Clique aqui para inserir uma data.**, que poderá ser prorrogado desde que o período inicial tenha sido inferior a 2 (dois) anos e que a prorrogação também não ultrapasse esse limite ou modificado por documento complementar.

1.1. Na hipótese de rescisão por qualquer das partes, esta deve ser formalizada por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.2. O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, em razão deste Termo de Compromisso.

1.3. Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou ainda, proporcional nos casos de duração inferior.

1.4. As atividades de estágio só poderão ter início depois da assinatura deste instrumento pela CONCEDENTE, pelo ESTAGIÁRIO e pela INTERVENIENTE.

2. No período de estágio, o(a) estagiário(a) cumprirá, em média, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_) horas diárias ou por semana . O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

2.1. A carga horária semanal dedicada ao estágio não poderá exceder o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. A CONCEDENTE designa o Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para ser o(a) SUPERVISOR(A) INTERNO(A) do Estágio, que deverá estar com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e programar as atividades que serão desenvolvidas durante o estágio.

3.1. A CONCEDENTE deverá preencher o formulário de cadastro disponível no site da EEFERP.

4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir a programação do estágio prevista no Plano de Estágio, elaborada em conjunto com os Supervisores.

5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) receberá a BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE.

6. Quando, em razão da programação do estágio, o(a) aluno(a) tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

7. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o(a) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

8. O(A) ESTAGIÁRIO(A) está segurado(a) pelo Fundo de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, instituído pela Portaria nº 5.721/2012.

9. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

10. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio em conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o(a) ESTAGIÁRIO(A) sujeito a essa regulamentação.

11. Como supervisor, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE indica o(a) Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

12. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788/2008, elegendo as partes o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada sempre a possibilidade de composição amigável.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins efeitos de direito.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTEDE RIBERÃO PRETO - USP | CONCEDENTE |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ESTAGIÁRIONOME DO ESTAGIÁRIO |
|  |

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_